

Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 12 de junho de 2023 | Ano VII - Edição nº 00962 | Caderno 1

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 65 DE 07 DE JUNHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 243/2022 de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 449 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		0,00	4.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurío	ca	4.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	4.000,00	4.000,00
	Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		0,00	24.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridio	ca	24.000,00	0,00
	Total por Modalidade:	24.000,00	24.000,00
	Total por Ação:	24.000,00	24.000,00
Total p	or Unidade Orçamentária:	28.000,00	28.000,00
	Total Geral:	28.000,00	28.000,00

AFIC - Página: 1 de 2



Prefeitura Municipal de Canarana

Diário Oficial do Município

segunda-feira, 12 de junho de 2023 | Ano VII - Edição nº 00962 | Caderno 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 7 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 07 de junho de 2023.

ELEILTON DA HORA SANTOS CONTADOR Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0 EZENIVALDO ALVES DOURADO Prefeito Municipal CPF: 155.339.301-59

SIAFIC -

Página: 2 de 2